



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.307, DE 30 DE MAIO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE MUZAMBINHO –
MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Será ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da administração direta e indireta, no dia 01 de junho de 2018, por ocasião da data de Corpus Christi.

Art. 2º Relativamente ao ponto facultativo decretado, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente durante o período.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 30 de Maio de 2018.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Josiani Bócoli Magalhães
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 30 / 05 / 2018